

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/92

Cria o Programa de Estudos dos Povos Indígenas

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Estudos dos Povos Indígenas com os seguintes objetivos:

- a) promover estudos, debates, seminários, encontros, pesquisas e intercâmbio sobre as diversas nações e culturas indígenas brasileiras;
- b) reconhecer as diferenças na produção cultural, intelectual, religiosa etc, entre os povos indígenas e o meio acadêmico, entre as sociedades urbanas e as sociedades indígenas.

Art. 2º - Para o seu funcionamento o Programa de Estudos dos Povos Indígenas contará com o apoio e a infra-estrutura da SR-3, SR-1 e das demais Unidades em instância da UERJ, que se façam necessárias.

Art. 3º - O Programa terá um Conselho Consultivo, composto por integrantes da comunidade da UERJ e representantes da comunidade externa, com o objetivo de acompanhar as atividades do Programa.

Parágrafo único - O Programa terá uma Coordenação designada pelo Sub-Reitor para Assuntos Comunitários e aprovada pelo Reitor.

Art. 4º - Caberá à SR-3 estabelecer as normas complementares disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.

UERJ, em 19 de maio de 1992.

HESIO CORDEIRO
Reitor